

## Sumário

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.....	02
(I) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO .....	03
(II) DA DESCRIÇÃO DOS CURSOS.....	03
(III) DO NÚMERO DE VAGAS.....	04
(IV) DOS PRÉ-REQUISITOS.....	04
(V) DO PROCESSO SELETIVO.....	05
(VI) DA COMPOSIÇÃO DO EXAME TEÓRICO.....	05
(VII) DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO.....	06
(VIII) DO LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.....	07
(IX) DA CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA .....	07
(X) DAS AÇÕES AFIRMATIVAS.....	08
(XI) DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA .....	09
(XII) DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA .....	10
(XIII) DA MATRÍCULA .....	11
(XIV) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS .....	12
(XV) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	12
ANEXO I: CONTEÚDO DO EXAME TEÓRICO .....	13
ANEXO II: DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA .....	16

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2027 DA TURMA EPCAr

O Diretor Presidente do Curso Alberto Santos Dumont - CASD -, no uso de suas atribuições, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de alunos, no período de **18/05/2026** até **14/06/2026**, para ingresso no ano letivo de 2027 na turma EPCAr do CASD, curso voltado para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com no máximo 17 anos de idade até o final do ano de 2027.

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	De 18/05/2026 a 14/06/2026
DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	27/06/2026
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	03/07/2026
ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA OS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA	De 04/07/2026 a 15/07/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Até 22/07/2026
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	23/07/2026 a 26/07/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Até 31/07/2026
DIVULGAÇÃO DA 1ª CHAMADA DA MATRÍCULA	Até 01/08/2026
INÍCIO DA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	03/08/2026

**OBSERVAÇÃO 1:** À Diretoria do CASD se reserva o direito de realizar alterações nas datas desde que julguem serem necessárias.

**OBSERVAÇÃO 2:** Em caso de mudanças nas datas do processo seletivo, o edital será atualizado e estará disponível nos meios de comunicação oficiais do CASD.

## I) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O candidato e seu responsável poderão preencher a ficha de inscrição do Processo Seletivo da turma EPCAr na área do candidato (<https://cursosantosdumont.org.br/>). Além do site oficial, as informações serão divulgadas no Instagram do CASD (<https://www.instagram.com/casdsjc/>) no período compreendido entre **18/05/2026** até **14/06/2026**. **A inscrição será efetivada somente quando o formulário for submetido.**

**OBSERVAÇÃO 1:** Dúvidas poderão ser resolvidas pelos canais de comunicação do curso, disponíveis no site e pelo telefone **(12) 3934-9386 (apenas ligações) ou (12) 99658-1188 (apenas mensagem no WhatsApp)**, de segunda-feira a sexta-feira, das 15h às 18h. Também serão disponibilizados outros meios de contato por meio de nossas redes sociais durante o período de inscrições.

**OBSERVAÇÃO 2:** O CASD não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**OBSERVAÇÃO 3:** Caso a capacidade logística máxima do processo (por volta de 500 inscrições) seja alcançada antes do fim do período de inscrição previsto, o período poderá ser dado como encerrado, a critério da diretoria do CASD, desde que haja a comunicação por parte da instituição com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao encerramento propriamente dito.

**OBSERVAÇÃO 4:** Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Dessa forma, com base em tal decreto, candidatos travestis, transexuais ou transgêneros poderão optar pela utilização do nome social na inscrição do Vestibulinho da turma EPCAr. O candidato que optar pelo uso do nome social estará sujeito à aprovação dessa utilização pela diretoria do CASD e aprovação legal por seus responsáveis.

**OBSERVAÇÃO 5:** Candidatos que apresentem alguma deficiência ou que precisem de recursos específicos para a realização do exame teórico devem requisitar esses recursos no momento da inscrição. Esses casos serão resolvidos pela diretoria do CASD.

**OBSERVAÇÃO 6:** O candidato, no ato da inscrição, poderá optar por realizar autodeclaração como branco, pardo, preto, amarelo ou indígena.

## II) DA DESCRIÇÃO DOS CURSOS

O CASD se propõe a ofertar o seguinte **curso presencial** ao longo do ano letivo:

**Curso Preparatório para a Prova da EPCAr**

Início previsto: Agosto de 2026

Término previsto: Junho de 2027

Objetivo: Preparar para o concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Ar os alunos selecionados no Vestibulinho.

### III) DO NÚMERO DE VAGAS

- 1) Serão oferecidas, inicialmente, **52 (cinquenta)** vagas para a **Turma EPCAr** do CASDinho.
- 2) Dentre as vagas para o curso da **Turma EPCAr** oferecidas aos alunos aprovados no Vestibulinho da respectiva turma, **13 (treze)** delas são reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o previsto no item **X** (“DAS AÇÕES AFIRMATIVAS”) deste edital.
- 3) À Diretoria do CASD se reserva o direito de alterar o número de vagas sem aviso prévio, caso julgue conveniente.
- 4) As vagas decorrentes de desistências ao longo do ano poderão ser destinadas a outros candidatos, a critério da Diretoria.

**OBSERVAÇÃO 1:** Caso o número de candidatos aprovados no exame teórico e na análise socioeconômica não seja suficiente para o preenchimento total das vagas previstas para a turma EPCAr, eventuais lacunas poderão ser preenchidas por meio da convocação de alunos do curso Extensivo 2026 do CASDinho, mediante a autorização da Diretoria.

### IV) DOS PRÉ-REQUISITOS

Para cursar a turma EPCAr, o candidato deverá obrigatoriamente:

- 1) Estar cursando **em 2026** o Ensino Fundamental (do 7º ano em diante) ou o Ensino Médio em escolas da rede pública municipal, estadual ou federal ou em escola particular, desde que o valor pago na mensalidade esteja compatível com a realidade socioeconômica apresentada;
- 2) Ter cursado **todo o seu período de ensino** (desde o 6º ano do fundamental até o ano atual) em escolas da rede pública municipal, estadual ou federal ou em escola particular, desde que o valor pago na mensalidade esteja compatível com a realidade socioeconômica apresentada;
- 3) Pertencer a família com renda mensal bruta per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente no ano de 2026 (R\$2.431,50 – dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e situação patrimonial compatível com essa renda.
- 4) Ter no máximo 17 anos de idade até o final do ano de 2027.

**OBSERVAÇÃO 1:** Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.

**OBSERVAÇÃO 2:** Para cálculo da renda mensal bruta per capita, deve-se somar os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na residência e dividir pela quantidade de pessoas que moram na mesma residência. Exemplo: Uma família em que tem quatro pessoas, em que uma delas trabalha e recebe um salário bruto de R\$1.320,00, a renda bruta per capita será  $R\$1.320,00 / 4 = R\$330,00$ . Portanto, o valor da renda bruta per capita dessa família é R\$330,00.

Tendo atendido aos pré-requisitos acima e, tendo sido aprovado no Processo Seletivo, o candidato estará apto a cursar a turma EPCAr.

**OBSERVAÇÃO 3:** Candidatos que tiveram parte de sua formação educacional feita no exterior poderão ser aptos a cursar a turma EPCAr mediante aprovação da Diretoria.

## V) DO PROCESSO SELETIVO

- 1) O Processo Seletivo será composto por duas etapas: **exame teórico e análise socioeconômica**. Os candidatos que concluírem com sucesso sua inscrição estarão aptos a realizar o exame teórico. Por sua vez, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual à nota de corte (4 questões de Matemática, 4 questões de Português e 3 questões de Inglês) no exame teórico estarão classificados no exame teórico e, para prosseguir no processo seletivo, deverão passar por uma análise socioeconômica, na qual deverão comprovar que se enquadram no perfil socioeconômico previsto para os alunos do curso conforme estipulado no item **IV** ("DOS PRÉ-REQUISITOS").
- 2) Serão realizadas as análises socioeconômicas de todos os aprovados para essa etapa do processo seletivo. A classificação dos aprovados está prevista no item **IX** ("DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA") deste edital.
- 3) Os alunos atualmente **matriculados na turma EPCAr e que queiram permanecer como alunos do curso em 2027, serão automaticamente classificados para a análise socioeconômica, recebendo nota máxima no exame teórico presencial, se atenderem todos os pré-requisitos previstos no item IV ("DOS PRÉ-REQUISITOS")**. Porém, **serão obrigados a passar pelo processo de análise socioeconômica**, etapa na qual eles terão que atender os pré-requisitos para que possam ser classificados para a matrícula. Caso cumpram os pré-requisitos, estarão automaticamente convocados para ingresso na turma EPCAr.

**OBSERVAÇÃO 1:** As vagas destinadas aos candidatos admitidos na turma EPCAr do

CASD em 2027, segundo o item V.3) (“DO PROCESSO SELETIVO”) deste edital, estão inclusas nas 39 vagas de ampla concorrência descritas no item III (“DO NÚMERO DE VAGAS”) deste edital.

**OBSERVAÇÃO 2:** Caso o(a) candidato(a) seja aluno da turma EPCAr do CASD em 2026 atendendo o item V.3) (“DO PROCESSO SELETIVO”) durante o ato de inscrição no processo seletivo descrito neste edital, mas não participe da etapa de análise socioeconômica, será excluído(a) do Processo Seletivo da Turma EPCAr 2027 do CASD.

## VI) DA COMPOSIÇÃO DO EXAME TEÓRICO

- 1) O exame é composto de 40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas, com duração prevista de 4 horas no seguinte formato:
  - **Língua Portuguesa e Interpretação de Texto** – 15 questões
  - **Língua Inglesa** - 10 questões
  - **Matemática** – 15 questões
- 2) As questões do exame teórico presencial seguirão o conteúdo disponível no Anexo I, que se encontra ao final deste edital.
- 3) A data para a realização do exame teórico presencial é prevista para o **dia 27/06/2026** às 14h (horário de Brasília), podendo ser alterada pela diretoria do CASD, com aviso prévio de, pelo menos, uma semana.
- 4) A nota máxima possível do exame teórico presencial é de 100 pontos, distribuídos igualmente entre as questões. A nota final do exame teórico presencial do candidato será composta pela soma de todos os pontos obtidos no exame.
- 5) A eventual anulação de questões do exame ficará integralmente a critério da diretoria do CASD.

## VII) DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO

- 1) O candidato poderá iniciar a entrada no local do exame com **1 hora e 30 minutos de antecedência (às 12h30 horário de Brasília)**.
- 2) O candidato terá até 30 minutos de antecedência (às 13h30 do horário de Brasília) do início da prova para entrar no local do exame. Nesse horário ocorrerá o fechamento dos portões do local da prova, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.
- 3) O candidato, **obrigatoriamente**, deverá comparecer ao local munido de:
  - a) **Documento de identidade oficial com foto atualizado** (Cédula de identidade, Novo Cadastro de Pessoa Física ou Passaporte). A não apresentação deste item pode levar **à desclassificação do candidato**

**do processo seletivo.**

- 4) Além do item mencionado acima, o candidato deverá comparecer ao local de prova portando apenas **caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira, apontador e borracha e alimentos, desde que estes não atrapalhem o andamento da prova.**

**OBSERVAÇÃO:** O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital poderá implicar na desclassificação do candidato, a critério da diretoria do CASD.

- 5) Durante a prova, é proibido o uso de boné, chapéu, óculos escuros, gorro, ou similares, régua, calculadora, relógios de qualquer espécie, telefone celular, fone de ouvido ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso o candidato esteja portando algum desses itens, ele deverá deixá-los à frente da sala. O CASD não se responsabilizará por eventuais perdas ou furtos. **Caso o candidato seja flagrado utilizando quaisquer dos materiais citados acima ou tentando trocar informações com os demais candidatos, poderá ser eliminado do processo seletivo.**
- 6) O local de prova será aberto às 12h30 (horário de Brasília) e fechado exatamente às 13h30 (horário de Brasília).
- 7) Só será permitida a presença, dentro do local de prova, dos candidatos e da banca aplicadora.

**VIII) DO LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 1) A prova teórica será realizada presencialmente em local a ser divulgado pela equipe do CASD, podendo ser alterado pela diretoria do CASD, com aviso prévio de, pelo menos, uma semana.
- 2) A análise socioeconômica será realizada de forma online. Todavia, para casos excepcionais, poderá ser realizada presencialmente na sede do CASD (Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Floradas de São José – São José dos Campos – SP CEP 12230-084), mediante a autorização da Diretoria.

**IX) DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

- 1) Os candidatos serão classificados para a análise socioeconômica na ordem decrescente da nota final obtida no exame teórico presencial até que seja alcançado, no mínimo, o dobro do número de vagas. Caso o número de candidatos que atingirem a nota de corte seja inferior ao dobro de vagas, serão convocados apenas os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, sem ampliação da convocação.
- 2) Em caso de empate no exame teórico, em uma possível segunda chamada, prevalecerão, sucessivamente, os pontos obtidos individualmente em Matemática, Português e Inglês. Caso o empate persista, será dada prioridade aos

candidatos com maior idade.

- 3) Será desclassificado o candidato que estiver enquadrado em, pelo menos uma, das situações seguintes:
  - Obter nota inferior à nota de corte (4 questões em Matemática, 4 questões em Português e 3 questão em Inglês);
  - Deixar de comparecer ao exame teórico presencial;
  - Realizar atividades suspeitas e/ou fraudulentas durante a execução do exame teórico.
- 4) A lista dos candidatos classificados para a análise socioeconômica será divulgada até o dia **03/07/2026** por meio do site oficial do CASD.

**OBSERVAÇÃO 1:** Caso o número de candidatos que efetivamente enviarem a documentação para a análise socioeconômica seja insuficiente, a diretoria do CASD poderá classificar mais candidatos para a análise socioeconômica, respeitando a ordem de classificação.

#### **X) DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 1) Com o objetivo de aproximar o corpo discente do curso da real distribuição étnica da cidade de São José dos Campos, **25%** das vagas durante a convocação para a matrícula serão destinadas a candidatos **pretos, pardos ou indígenas (PPI)** aprovados no Processo Seletivo.
- 2) Para concorrer à vaga reservada a PPI, o candidato fará autodeclaração como preto, pardo ou indígena.
- 3) No ato da matrícula haverá também uma formalização da autodeclaração, assinada pelo candidato ou pelo responsável, em caso de candidato menor de idade. O candidato que se recusar a formalizar a autodeclaração será eliminado do Processo Seletivo, não sendo autorizado a proceder a matrícula.
- 4) Visando manter as proporções entre o número de vagas para cotistas e o de aprovados em cada etapa, serão convocados para cada parte do processo seletivo:
  - a. Para ser convocado para a análise socioeconômica
    1. 75% das vagas serão destinadas a candidatos de ampla concorrência.
    2. 25% das vagas serão destinadas a candidatos cotistas.
  - b. Para ser convocado para a matrícula:
    1. 75% das vagas serão destinadas a candidatos de ampla concorrência.
    2. 25% das vagas serão destinadas a candidatos cotistas.

- 5) No caso do número de vagas dos candidatos cotistas não ser inteiramente preenchido, as vagas subsequentes serão redirecionadas para os candidatos de ampla concorrência.
- 6) O CASD poderá, a qualquer tempo, por iniciativa própria ou mediante denúncia fundamentada, inclusive após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no ato da matrícula ou no decorrer de todo o ano letivo, convocar os candidatos optantes pelas vagas destinadas a Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) para submeterem-se ao procedimento de heteroidentificação.
  - a. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão específica, designada para este fim, e terá como objetivo exclusivo a verificação da veracidade da autodeclaração prestada pelo candidato no ato da inscrição.
  - b. A aferição da condição de preto ou pardo pela comissão considerará, única e estritamente, os critérios fenotípicos do candidato, compreendidos pelas características visuais observáveis no momento da avaliação, sendo irrelevantes quaisquer considerações sobre a sua ascendência (critérios genotípicos), documentos ou registros civis.
  - c. Para os candidatos optantes pelas vagas destinadas a Indígenas, a comissão verificará a respectiva documentação comprobatória de pertença étnica, emitida por autoridade liderança indígena ou órgão indigenista oficial.
  - d. Garantindo-se o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, da decisão da comissão que não confirmar a autodeclaração do candidato caberá recurso fundamentado, a ser formalizado pelo candidato, ou por seu responsável legal se menor de idade, no prazo de 10 dias corridos, o qual será julgado por uma comissão recursal distinta da que realizou a avaliação inicial.
  - e. Importará na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo ou, caso a matrícula já tenha sido efetuada, no seu cancelamento e respectivo desligamento das atividades letivas, com a perda de todos os atos escolares até então praticados:
    1. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local designados para a convocação de heteroidentificação;
    2. A recusa em submeter-se ao procedimento de heteroidentificação ou em seguir as instruções da comissão, a exemplo da proibição do uso de maquiagem ou adereços que alterem o fenótipo;
    3. A não confirmação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, após o esgotamento da fase recursal administrativa;
    4. A constatação, a qualquer tempo, de fraude, má-fé ou falsidade ideológica na autodeclaração prestada.

- f. A eliminação ou o cancelamento da matrícula nos termos do item e não gera para o candidato qualquer direito a indenização, ressarcimento ou permanência, ficando a instituição autorizada a preencher a respectiva vaga com o próximo candidato classificado na lista de espera.

## XI) DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 1) Será desclassificado o candidato que não atender aos pré-requisitos listados no item **IV** ("DOS PRÉ-REQUISITOS") deste edital.
- 2) A Análise Socioeconômica é um processo **eliminatório**, sendo responsabilidade da família do candidato comprovar sua renda nesta etapa, podendo ter que **responder legalmente pelos dados apresentados ou omitidos**.
- 3) Os responsáveis dos candidatos classificados na etapa da prova teórica receberão um *link* por e-mail, a partir do dia 04/07/2026, para o envio de cópias e de fotos da documentação necessária. O envio de toda a documentação deverá ser feito pelo candidato ou por um responsável maior de idade **até o dia 15/07/2026**.

**OBSERVAÇÃO 1:** Os candidatos e os responsáveis serão instruídos a como realizar o envio dos documentos utilizando um dispositivo conectado à internet.

**OBSERVAÇÃO 2:** É de responsabilidade do candidato e dos responsáveis enviar os documentos dentro do prazo bem como garantir que a documentação enviada esteja legível e identificável, podendo ter a inscrição indeferida caso não cumpra esses requisitos.

- 4) Os candidatos e responsáveis impossibilitados de enviar a documentação online **deverão agendar por meio do telefone (12) 99658-1188 (apenas mensagem no WhatsApp) ou (12) 3934-9386 (apenas ligações)**, excepcionalmente, um horário para a entrega das cópias dos documentos entre os dias **03/07/2026 e 10/07/2026**, na sede educacional do curso (Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Floradas de São José – São José dos Campos – SP CEP 12230-084). O agendamento está sujeito à disponibilidade da equipe de atendimento. Apenas um responsável maior de idade poderá entregar a documentação do candidato.

**OBSERVAÇÃO 3:** Para agendar um horário, ligue diretamente para o telefone (12) 3934-9386 (correspondente à sede do CASD) ou envie mensagem para o telefone (12) 99658-1188 (whatsapp oficial).

**OBSERVAÇÃO 4:** É recomendado que os candidatos providenciem os documentos necessários o quanto antes possível. Não serão aceitos documentos enviados após o período final estipulado pela diretoria do CASD.

- 5) A lista dos documentos que deverão ser enviados para a análise socioeconômica se encontra no Anexo II deste edital.

**OBSERVAÇÃO 5:** Poderão ser solicitados documentos complementares necessários à confirmação das declarações efetuadas.

**OBSERVAÇÃO 6:** Os modelos de declaração padrão e do envio dos documentos serão disponibilizados pela diretoria do curso, nos meios de comunicação oficial do CASD.

6) A **falta da apresentação da documentação** necessária para comprovação de rendimentos, de gastos e de patrimônio **poderá reprovar o candidato** na análise socioeconômica. Documentos pendentes identificados pelos organizadores, após o período destinado à análise, também poderão reprovar o candidato.

**OBSERVAÇÃO 7:** Durante o período de recursos, os candidatos com documentação pendente poderão entrar em contato com o CASD para realizar o envio desses documentos necessários e que não foram enviados.

**ATENÇÃO:** Recomenda-se que **os candidatos e os responsáveis enviem a documentação o quanto antes**, pois, caso seja identificado algum problema durante a análise, haverá mais tempo para corrigi-lo. Além disso, recomenda-se que os candidatos e os responsáveis se atentem aos meios de contato fornecidos durante a inscrição, como e-mail e telefone, para que possam ser informados de eventuais pendências.

7) Os responsáveis dos candidatos que participarem da análise socioeconômica estarão automaticamente autorizando a utilização de seus dados pelo corpo administrativo do processo seletivo para fins de análises estatísticas conforme o item **XIV** ("DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS").

8) Caso julgue necessário, a comissão avaliadora poderá requerer uma visita à residência do candidato e dos responsáveis para confirmar as informações fornecidas.

9) O CASD poderá indeferir a inscrição do candidato no processo seletivo ou suspender a matrícula, após o início do ano letivo, em caso de suspeita de prestação de informações falsas ou omissão de informações.

10) Haverá uma lista **preliminar** de candidatos aprovados na Análise Socioeconômica que será divulgada no site do CASD (<https://cursosantosdumont.org.br>) até o dia 22/07/2026. Os candidatos não aprovados terão até o dia 26/07/2026 para pedir reanálise da sua análise socioeconômica. **Após esse período, não serão mais aceitas solicitações de recurso.**

**OBSERVAÇÃO 8:** A lista **preliminar acima mencionada não é a lista dos convocados para matrícula**. A lista para os convocados para matrícula será divulgada somente após os recursos.

## XII) DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1) Serão convocados, para o curso da turma EPCAr, os candidatos aprovados na entrevista socioeconômica melhores classificados no processo seletivo, com base na ordem decrescente de pontuação no exame teórico, ou seja, aqueles com maior pontuação.
- 2) Poderá haver mais de uma chamada para o preenchimento das vagas da turma, a depender da desistência da vaga por parte dos aprovados.
- 3) A lista com a divulgação da primeira chamada para a matrícula do curso da turma EPCAr será divulgada pela internet até o dia **01/08/2026**.

**OBSERVAÇÃO:** Vale ressaltar que nem todos os alunos aprovados na Análise Socioeconômica serão necessariamente convocados a se matricular no curso. Nas chamadas para as matrículas de 2026/27, dentre os aprovados na Análise Socioeconômica, será dada prioridade aos candidatos que obtiverem as maiores notas no exame teórico, seguindo a ordem decrescente de notas da classificação, e seguindo os critérios estipulados no item XI (“DAS AÇÕES AFIRMATIVAS”) até que o número de vagas estipulado seja completado.

## XIII) DA MATRÍCULA

- 1) O candidato convocado para o curso da turma EPCAr deverá comparecer, com o seu responsável legal, à sede educacional do CASD para a realização da matrícula, em data a ser divulgada juntamente com o resultado da primeira chamada, munido de:

- **RG original e cópia do(a) candidato(a);**
- **RG original do(a) responsável legal;**
- **1 (uma) foto 3x4 do candidato;**
- **Cópia do comprovante de residência apresentado na Análise Socioeconômica.**

**OBSERVAÇÃO 1:** O candidato ou o responsável que não conseguir comparecer à matrícula nas datas marcadas deverá comunicar tal impossibilidade de comparecimento com pelo menos **1 dia de antecedência** através do telefone **(12) 3934-9386 (apenas ligações) ou por meio do telefone (12) 99658-1188 (apenas mensagem no WhatsApp)**, no período entre 15h e 18h de dias úteis.

**OBSERVAÇÃO 2:** Poderá ser eliminado o candidato que não comparecer à matrícula, salvo em caso de aviso prévio ou imprevisto por motivos de força maior, sendo de responsabilidade da diretoria do CASD a possível decisão de eliminação;

**OBSERVAÇÃO 3:** Não será necessário que os candidatos apresentem as cópias dos documentos utilizados na fase da análise socioeconômica no momento da matrícula, exceto a cópia do comprovante de residência e do documento de identidade oficial do(a) candidato(a) com foto atualizado, conforme o item **VII** (“DAS

RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO”).

- 2) Caso sejam feitas outras chamadas, a data da matrícula desses candidatos será marcada pelo responsável por meio de formulário online disponibilizado pelos canais de comunicação do curso.
- 3) A diretoria do CASD poderá vetar a matrícula de algum candidato, caso julgue que este possa vir a prejudicar o bom andamento do curso.
- 4) Os responsáveis do candidato que se matricular na turma EPCAr se comprometem a ceder todas as informações relativas às suas inscrições em vestibulares e concursos de bolsas.
- 5) Alunos que, a qualquer momento do ano letivo, forem considerados com perfil socioeconômico não condizente com o curso poderão perder sua matrícula durante seu andamento.

#### **XIV) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 1) O CASD declara estar em conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) bem como se compromete a atender as regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema relacionadas à proteção de dados, privacidade e confidencialidade de dados pessoais.
- 2) Ao efetuar a inscrição no processo seletivo da turma EPCAr, o candidato autoriza o tratamento dos seus dados pessoais informados durante todo o processo seletivo, visando a operação do processo seletivo, incluindo seu nome nas listas referentes ao processo seletivo divulgadas no site do CASD.
- 3) O CASD se compromete a proteger os direitos fundamentais do candidato, em destaque ao seu princípio de personalidade, o que inclui, sob os ditames estabelecidos em conformidade com a LGPD, o uso correto dos dados dos candidatos nos meios digitais.

#### **XV) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) À diretoria do CASD se reserva o direito de **alterar** as datas deste edital com aviso prévio.
- 2) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição implicará a nulidade dela e de todos os seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- 3) A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

- 4) Será eliminado, a qualquer tempo, ou terá sua matrícula no curso anulada, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, no exame teórico presencial, na análise socioeconômica ou na matrícula.
- 5) Os casos não cobertos por este edital serão resolvidos pela diretoria do CASD.

## ANEXO I CONTEÚDO DO EXAME TEÓRICO

### MATEMÁTICA

**Noções de Conjuntos:** Igualdade de conjuntos. Subconjuntos. Operações com conjuntos: intersecção e reunião. Resolução de problemas.

**Conjuntos numéricos:** Conjunto dos números naturais: propriedades, operações, números primos e compostos, divisibilidade, decomposição em fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum (m.d.c), mínimo múltiplo comum (m.m.c.) e resolução de problemas. Conjunto dos números inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, múltiplos e divisores, potenciação e radiciação e resolução de problemas. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, equivalência de frações, representação decimal e fracionária, números decimais periódicos (dízimas periódicas), comparação de frações e resolução de problemas. Conjunto dos números reais: propriedades, operações, representação na reta real, relação de ordem e resolução de problemas.

**Cálculo Algébrico:** Operações com expressões algébricas. Produtos notáveis. Fatoração. Frações algébricas. Resolução de problemas.

**Equações de 1º grau:** Resolução de equação de 1º grau. Resolução de sistema de equações de 1º grau. Resolução de problemas redutíveis a equação de 1º grau. Resolução de problemas redutíveis a sistema de equações de 1º grau. Inequações de 1º grau. Resolução de problemas envolvendo inequações de 1º grau.

**Geometria Plana:** Conceitos fundamentais. Círculo e circunferência: definição e diferenciação; propriedades de arcos, ângulos e cordas; relações métricas. Segmentos proporcionais. Feixe de paralelas. Teorema de Tales. Congruência e semelhança de triângulos. Transformações geométricas elementares: translação, rotação e simetria. Cálculo de perímetro. Áreas de superfícies planas. Polígonos regulares. Medidas de comprimento e de área: transformações. Resolução de problemas.

**Razões e Porcentagens:** Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Resolução de problemas.

**Noções de Estatística Básica :** Tabelas. Representações gráficas: barras, colunas, setores, linhas e pictogramas. Média aritmética simples e ponderada.

## LÍNGUA PORTUGUESA

**Interpretação de Texto:** Interpretação de textos literários e não literários, verbais e não verbais.

**Fonética e Fonologia:** Sílaba: identificação e separação; sílabas tônicas e átonas; classificação de palavras por posição da sílaba tônica. Casos menos ambíguos de encontros vocálicos: ditongo, hiato e tritongo.

**Ortografia:** Norma-padrão da língua portuguesa (inclusive acentuação gráfica).

**Morfologia:** Identificação de verbos, advérbios, conjunções, interjeições, numerais, artigos, substantivos, adjetivos, preposições e pronomes. Diferenciação de substantivos concretos e abstratos em casos pouco ambíguos. Semântica das flexões nominais em textos.

**Sintaxe:** Identificação de orações, frases e períodos. Identificação de sujeitos, predicados, objetos diretos, objetos indiretos e orações sem sujeito. Classificação de sujeitos determinados e de predicados. Concordância verbal nas normas padrão com sujeitos explícitos na oração ou no contexto verbal. Concordância nominal com termos com um só nome nas normas padrão. Correlação verbal nas normas padrão. Crase indicada pelo acento grave. Relações semânticas entre termos (inclusive entre orações). Valor semântico das conjunções, preposições e advérbios em frases e textos.

**Semântica e Estilística:** Variedades linguísticas. Sinonímia e antonímia, hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade. Denotação e conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem e vícios da linguagem. Versificação.

**Outros tópicos:** Compreensão e uso de definições (a serem apresentadas nos enunciados das questões da prova) usadas em análises linguísticas. Compreensão e uso de métodos de análise linguística (a serem apresentados nos enunciados das questões da prova). Compreensão dos estudos da linguagem, língua e signo e questões sobre diversidade e variação linguística.

**OBSERVAÇÃO:** O CASD adotará, na prova do Vestibulinho da turma EPCAr 2026, as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6583, de 29/09/08.

## LÍNGUA INGLESA

### **Compreensão e Interpretação de Textos.**

### **Estruturas Gramaticais.**

**Substantivos:** Gênero, número, contáveis e incontáveis.

**Pronomes:** Pessoal, oblíquo, possessivo, reflexivo, demonstrativo, relativo, indefinido e interrogativo.

**Adjetivos:** Graus comparativo e superlativo.

### **Preposições.**

### **Conjunções.**

**Advérbios:** Tempo, lugar, modo e frequência.

### **Numerais.**

**Artigos:** Definidos e indefinidos.

**Verbos:** Modos, tempos, formas e vozes.

### **Caso possessivo.**

### **Question tag e respostas curtas.**

### **Orações condicionais.**

## ANEXO II DOCUMENTOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Os seguintes documentos são suficientes para comprovação da renda familiar e, quando aplicáveis à realidade do candidato e de sua família, são **obrigatórios**:

- a. RG e CPF do candidato e de todas as pessoas que moram na residência (crianças até 12 anos que não possuem RG, pode ser enviada a certidão de nascimento);
- b. Carteira de trabalho de todos os familiares maiores de 18 anos estando ou não empregados (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima em branco ou primeira página de contrato de trabalho mesmo que em branco);
- c. Holerites ou equivalentes (recibo de salário), dos últimos três meses, de todos os membros da família que recebam vencimentos;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou Simples Nacional (Microempreendedor Individual), caso a família possua um estabelecimento comercial, e pró-labore de todos os integrantes da família que o possuem;
- e. Para casos de trabalhadores informais ou autônomos, declaração de próprio punho informando a renda recebida nos meses de abril, maio e junho de 2026, e carteira de trabalho, indicando a última baixa de registro de emprego;
- f. Se há aposentado na família, apresentar extrato de pagamentos (se a aposentadoria for pelo INSS acesse: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e o imprima);
- g. Se há pensionistas na família, apresentar comprovante de recebimento de pensão (inclusive pensão alimentícia);
- h. Caso algum membro do grupo familiar receba auxílio financeiro de terceiros, apresentar declaração ou comprovante contendo o valor recebido e identificação da pessoa ou instituição da qual recebe ajuda. Em caso de declaração, deve ser assinada pelo auxiliador e pelo auxiliado;
- i. Declaração de ausência de renda para membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não exerçam nenhuma atividade remunerada e que não recebam dividendos de nenhuma outra fonte;
- j. Rescisões de contrato de trabalho das pessoas do grupo familiar que ficaram desempregadas em 2025 ou 2026, e comprovantes do seguro desemprego;
- k. Declaração do Imposto de Renda/2026, ano base 2025, completa dos pais e/ou responsáveis do candidato e dos demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos, desde que não sejam dependentes e, no caso de isento, declaração

pessoal de isenção de imposto de renda;

- l. Comprovante de recebimento de benefícios sociais, tais como Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), Benefício de Prestação Continuada, Auxílio-doença, etc;
- m. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- n. Caso more em casa alugada, comprovante ou recibo de aluguel do contrato de locação;
- o. Caso more em residência cedida, comprovante de residência cedida informalmente;
- p. Documento de todos os veículos (carros, motocicletas, utilitários, etc.) da família;
- q. Comprovante de financiamento de bens (imóveis, veículos, etc.) constando o valor total financiado bem como o valor de cada parcela;
- r. Histórico Escolar (ou equivalente) original ou declaração emitida por uma instituição de ensino informando todas as escolas frequentadas pelo candidato durante a sua vida escolar, a partir do 6º ano do ensino fundamental até o ano atual;
- s. Caso tenha estudado em escola particular no Ensino Fundamental II ou no Ensino Médio, declaração de bolsa de escolas particulares com o valor pago nas mensalidades.

**OBSERVAÇÃO:** Além dos comprovantes de renda citados neste anexo, poderão ser aceitos outros modelos de comprovante de renda, a depender do caso exposto pela família do(a) candidato(a) e a critério da equipe avaliadora e da diretoria do CASD.

São José dos Campos, 17 de Maio de 2026

---

João Gondim Vieira Franco  
Diretor Presidente do CASD